ATA Nº. 01
ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

Às nove horas (09hs) e trinta minutos (30min.) do dia nove de abril de dois mil e dezoito (09/04/2018), reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, a CPL (Comissão Permanente de Licitações) deste Órgão, nomeados através do Decreto Municipal nº 019, de 18/01/2018, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, e demais complementares, para realizar os procedimentos relativos à ABERTURA e JULGAMENTO da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018**, objetivando a **Contratação de empresa especializada em REFORMAS e CONSTRUÇÃO, para adequação do espaço do NAPS – Núcleo de Atenção e Promoção a Saúde em uma farmácia básica no município de Sooretama-ES, com aplicação de mão de obra qualificada, materiais, insumos e equipamentos necessários à execução dos serviços,** regido pelas disposições da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, observando-se, no que couberem, as disposições das Leis nºs. 8.880, de 27/05/94, 9.069, de 29/06/95, 9.648, de 27/05/98 e 10.192, de 14/02/01 e LC 123, de 14/12/2006. (vide edital - fls. 136/182 dos autos).

Conforme fls. 183 a 187 dos autos houve ampla publicidade da abertura do presente certame, pois, a CPL fez divulgação na Imprensa Oficial do Espírito Santo (DIOES), bem como que, manteve o EDITAL e todos seus anexos disponíveis no SITE OFICIAL da PMS.

Registra-se que, **não houve pedido de esclarecimentos, e, não houve impugnação** aos termos e clausulas do edital em disputa, estando desta forma, a concorrência em questão, apta a dar-se prosseguimento.

Sendo assim, no horário estipulado, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Presidente da CPL abriu a sessão pública, isso as 09:30hs, e, anunciou que, após findar o prazo estabelecido no EDITAL para protocolo dos envelopes por parte dos interessados neste certame, constatou-se que, houve interesse por parte das empresas abaixo relacionadas, onde, as mesmas apresentaram seus envelopes "**A**" e "**B**" para o certame. Conforme identificações constantes nos envelopes são as seguintes empresas. Vejamos:

1. **CONSTRUTORA SCHIMIDT EIRELI,** inscrita sob CNPJ nº. 04.343.865/0001-01, que protocolizou seus envelopes aos 06/04/2018, sob protocolo nº. 02621/18;
2. **VIDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita sob CNPJ nº. 07.375.591/0001-20;
3. **CUCO-COMERCIAL, PARTICIPAÇÕES, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA,** inscrita sob CNPJ nº. 32.468.498/0001-08.

Dessa forma, o Presidente após a ampla publicidade que foi dada, fez a verificação dos envelopes dos licitantes, analisando suas inviolabilidades nos lacres, bem como que, procedidas suas rubricas. Na ausência de irregularidades, deu-se continuidade aos trabalhos.

Ato continuo, o senhor Presidente procedeu com o anúncio da abertura dos envelopes **"A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** de todos os licitantes interessados, conforme protocolados e recebidos pela CPL, passando a analisar os conteúdos dos mesmos, sendo que, inicialmente foi verificado quem passa a ser o **credenciado**, de cada licitante, ficando constatado o seguinte:

1. **CUCO-COMERCIAL, PARTICIPAÇÕES, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA,** inscrita sob CNPJ nº. 32.468.498/0001-08, representada neste ato por ERDSON HEZER MANDELLI, portador(a) do C.I. nº. 1.760.933-SPTC/ES;
2. **VIDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita sob CNPJ nº. 07.375.591/0001-20, representada neste ato por JHULLY BRUMATTI SOTELI PEREIRA, portador(a) do CPF nº. 145.155.147-92;

Salienta-se que, a licitante **CONSTRUTORA SCHMIDT EIRELI,** inscrita sob CNPJ nº. 04.343.865/0001-01, *"não se fez representar na sessão"*, pois, seu preposto não esteve presente durante os trabalhos desta sessão pública. Desta forma, a mesma tão somente protocolizou seus envelopes, sendo os mesmos recebidos por esta CPL.

Após as analises iniciais cabíveis feitas pela CPL quanto ao credenciado de cada empresa, e, não sendo encontradas irregularidades sobre isso, os conteúdos dos envelopes abertos (**A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**), foram passados aos cuidados dos licitantes presentes, para que os mesmos procedessem com suas analises e verificações, bem como que, fizessem as rubricas em suas folhas.

Após isso as licitantes presentes passaram a expor as seguintes questões. Vejamos:

A **CUCO-COMERCIAL, PARTICIPAÇÕES, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA** questionou que as licitantes **VIDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, e, **CONSTRUTORA SCHMIDT EIRELI** não atenderão o edital no seguinte item:

a) "Acervo profissional", pois, as CAT's apresentadas por ambas as empresas, excetuam os serviços de "paisagismo". Desta forma, descumprem o exigido no edital, que é, o "fornecimento e plantio de grama", conforme 6.8.5, letra 'e' subitem "1.6".

A **VIDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** questionou que a licitante **CUCO-COMERCIAL, PARTICIPAÇÕES, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA** não atendeu ao seguinte item do edital:

a) Não dispõe de Engenheiro Eletricista no quadro da empresa, conforme requer o item 6.8.5, alinea "b" do edital.

Diante da impugnação **ACIMA,** a empresa **CUCO-COMERCIAL, PARTICIPAÇÕES, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA** em sua defesa, alega que:

a) "O profissional apresentado "arquiteto urbanista" tem atribuições para instalações elétricas de baixa tensão".

Ainda diante da impugnação **ACIMA,** a empresa **VIDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** em sua defesa, alega que:

a) "O edital não solicita atestado de capacidade técnica para o profissional, sendo somente exigido o de capacidade TÉCNICA-OPERACIONAL"

Ato continuo, **a sessão foi suspensa**, tendo em vista a quantidade de documentos a serem examinados pela CPL, cabendo a posterior divulgação dos resultados dos habilitados nessa fase, na forma prevista do edital, bem como que, é necessária a suspensão para análise de cada questionamento apresentado acima pelas licitantes.

Este Presidente informou aos licitantes que, será comunicado as empresas quanto à reabertura da sessão pública, fato que ocorrerá pelos meios de comunicação

previstos no edital, onde a CPL remarcará a data para abertura e analise dos envelopes **B – PROPOSTAS DE PREÇOS**.

Registra-se que, os envelopes **"B" - PROPOSTA DE PREÇOS** de cada licitante devidamente protocolado está sob a guarda da CPL, devidamente lacrados e inviolados.

Nada mais havendo, eu, **RONISON MARANGONI ALVES**, lavro a presente ata que, em sinal de aprovação, é assinada por mim e membros da CPL, bem como que, pelas empresas presentes.

RONISON M. ALVES
Presidente da Comissão de Licitação

LETÍCIA DO NASCIMENTO AGNEZI
Membro da CPL

CARLOS SERGIO T. DE OLIVEIRA
Membro da CPL

CLAUDIO LINO MARES
Membro da CPL

CUCO-COMERCIAL, PARTICIPAÇÕES, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
CNPJ nº. 32.468.498/0001-08;

VIDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº. 07.375.591/0001-20;